



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 139/87

Caracaraí 31 de Março de 1987.

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a cancelar os Títulos de Aforamentos da Área Urbana do Município.

O Prefeito Municipal de Caracaraí, Território Federal de Roraima, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar os Títulos de Aforamentos da Área Urbana do Município de Caracaraí.

Art. 2º- Dos Lotes Aforados que não forem beneficiados na construção de cerca de madeira, muros de alvenária ou cerca em arame liso com madeira de lei, limpando-a todas as vezes que a Prefeitura achar conveniente.

Art. 3º- Em obediência o que prescreve o paragrafo XII do Título de Aforamento que é: Cuidar e beneficiar o terreno aforado, extinguir as formigas, saúvas fechalo convenientemente cercando-o com madeira de lei ou muro dentro do prazo de seis meses, edificando-o todo ou em parte, como achar conveniente dentro do prazo de um ano.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.